



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 15/2019, de 02 de janeiro de 2019, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado à Pça. São Luiz Gonzaga, 65, Centro, N. Sra. de Lourdes/SE, para funcionamento temporário da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que a Prefeitura Municipal, não possui imóveis que apresente condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodos adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

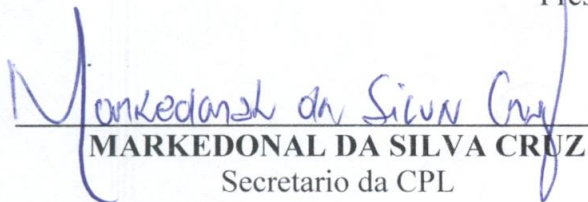
Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

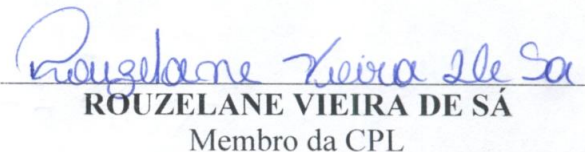
N. Sra. de Lourdes (SE), 02 de janeiro de 2019.



TIAGO DA ROCHA SANTOS

Presidente da CPL


MARKEDONAL DA SILVA CRUZ
Secretario da CPL


ROUZELANE VIEIRA DE SÁ
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

02 / 01 / 2019


FÁBIO SILVA ANDRADE

Prefeito Municipal